



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.710 DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

*Fixa os valores das diárias dos Agentes Políticos e Servidores Públicos do Executivo Municipal de Coronel Barros*

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.3º, § 1º da Lei Municipal nº 1.501, de 5 de abril de 2011 e considerando o interesse em facilitar o cálculo dos valores das diárias do Poder Executivo Municipal,

DECRETA

Art.1º Os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos do Poder executivo do município de Coronel Barros serão pagas conforme tabela abaixo:

		Café	Almoço ou Janta	Almoço e Janta	Fora da sede c/ pernoite	Fora do Estado.
Servidores, conselheiros e cargos em Chefia	<i>NORMAL</i>	<i>30,50</i>	<i>61,01</i>	<i>122,01</i>	<i>244,07</i>	<i>341,69</i>
	<i>REDUZIDA</i>	<i>15,23</i>	<i>30,50</i>	<i>61,01</i>	<i>122,04</i>	-
Secretários, Assessores e Supervisores	<i>NORMAL</i>	<i>36,61</i>	<i>73,23</i>	<i>146,45</i>	<i>305,08</i>	<i>427,14</i>
	<i>REDUZIDA</i>	<i>18,31</i>	<i>36,61</i>	<i>73,23</i>	<i>152,54</i>	-
Prefeito e Vice-Prefeito	<i>NORMAL</i>	<i>46,35</i>	<i>92,75</i>	<i>185,50</i>	<i>442,99</i>	<i>634,60</i>
	<i>REDUZIDA</i>	<i>23,17</i>	<i>46,38</i>	<i>92,75</i>	<i>221,49</i>	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 25 de janeiro de 2013.

  
Senio Reinaldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

25 de janeiro de 2013